



PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publico esta Lei.

na sede desta Prefeitura no período de:

23/06/16 a _____/_____/_____ por

esta, em meu próprio nome.

O presente é a verdade, Dou fé.

Assinado em: 23/06/16

Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.193

de 23 de junho de 2016

“Denomina Unidade Básica de Saúde e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, CARLUCIO MENDES LEITE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Leste-Sul será denominada de José de Freitas Mourão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mirabela/MG, 23 de junho de 2016.


CARLÚCIO MENDES LEITE
=Prefeito Municipal=


THIAGO LACERDA MAIA
=Chefe de Gabinete=
Thiago Lacerda Maia
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Mirabela - MG